

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Diretoria de Pós-Graduação**  
**Divisão de Admissão e Mobilidade**

**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 032/2020**

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **13 de outubro a 12 de novembro de 2020**, das 8h do dia 13/10/2020 até às 23h do dia 12/11/2020, para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher**, cujas vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado **no SisCNRMS sob número 2011-569** e no **SigResidencia sob número 696**.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Covid-19 (coronavírus); a Lei nº 13.979, de 06/02/2020; a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde; a Portaria MS nº 356 de 12 de Março de 202; a Portaria MEC Nº 343, de 17 de março de 2020; o Decreto Estadual nº 4230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, o Decreto Estadual nº 4.319 a Lei Estadual nº. 19.776/2018, os Decretos Municipais nº 438, nº 439 e nº 490, da Prefeitura Municipal de Londrina, e o ATO EXECUTIVO 36/2020 desta Universidade, vigentes até esta data, e excepcionalmente em virtude da pandemia COVID-19, este Edital apresenta suas provas de seleção no **modo REMOTO**.

O Pós-Graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com **60 (sessenta) horas semanais (10 horas/dia de segunda à sábado)**, dedicação exclusiva e destinado aos **profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos**, brasileiros formados em Cursos de Graduação das profissões referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, para atuarem como residentes no primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, sob coordenação do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), com o apoio dos Departamentos de Educação Física, Patologia Aplicada e Análises Clínicas, Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) e a Prefeitura do Município de Londrina, para vigência no **ano de 2021/1**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106 e 107/2010 - UEL e vagas estabelecidas no item 2.

- 1.2. A Seleção Pública consistirá em 3 (três) fases:
  - Fase 1 – Prova Objetiva
  - Fase 2 – Prova Dissertativa
  - Fase 3 – Carta de Apresentação e Curriculum vitae documentado
- 1.3. Todas as fases deste Edital de Seleção serão realizadas de **modo remoto**, nas formas previstas nos itens deste Edital, em virtude da pandemia por coronavírus (covid-19).
- 1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 1.5. As provas de seleção, **Fase 1 (prova objetiva), Fase 2 (prova dissertativa) e Fase 3 (carta de apresentação e Curriculum vitae documentado)** serão aplicadas, de modo remoto, no dia **08 de novembro de 2020 (domingo), a partir das 8h30min**, via plataforma de acesso remoto **Google Classroom®**.
- 1.6. A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina **não se responsabilizam** por erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das provas previstas neste Edital.
- 1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada, pessoalmente, junto à Divisão de Comunicação e Arquivo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Londrina/PR, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h00.
- 1.8. O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras estabelecidas no presente edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da CNRMS-MEC/MS:
  - a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
  - b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
  - c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
  - d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.
- 1.9. Não haverá disponibilização de recursos de acessibilidade, uma vez que o candidato realizará as provas remotamente, em local de sua preferência.

- 1.10. Não serão aceitas justificativas de ausência, uma vez que o candidato realizará as provas remotamente, no dia e horários previamente definidos neste edital.
- 1.11. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.12. Devido a pandemia Covid-19 e atendendo recomendações, a secretária dos Cursos de residência, está realizando as atividades em Home Office, portanto, todas as dúvidas e perguntas sobre o edital e processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: [duvidasselecao2020@gmail.com](mailto:duvidasselecao2020@gmail.com). O interessado deve fazer o questionamento de forma clara e objetiva, informando também, sobre a área e edital que está se referindo. A Secretária terá um prazo de 24 horas para responder o questionamento.
- 1.13. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública em modo remoto, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
343	Educação Física	02	02
	Farmácia	02	
	Nutrição	02	
	Psicologia	02	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado **no SisCNRMS sob número 2011-569** e no **SigResidencia sob número 696**.

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para o candidato que:
- Estiver inscrito no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;
  - DOADOR DE SANGUE**, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do **Estado do Paraná** 19.293, de 13 de dezembro de 2017;



- c) **ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

3.1.1. **Isenção para inscritos no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**

- 3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5. Para a realização do pedido de isenção do pagamento da respectiva taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, no período de **13 a 16/10/2020**, apresentado no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)** e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.2. **Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**

- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;



- 3.1.2.2. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "b" do **subitem 3.1**.
- 3.1.2.3. O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **13 a 16/10/2020**, com o seguinte assunto: **Isenção de Taxa – Edital nº 032/2020**

### **3.1.3 Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

- 3.1.3.1 O candidato eleitor convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2 O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "c" do subitem 3.1.
- 3.1.2.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail **residenciahuselecao@gmail.com**, no período de **13 a 16/10/2020**, com o seguinte assunto: **Isenção de Taxa – Edital nº 032/2020**

## **3.2. PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO**

- 3.2.1. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as **8h do dia 13 de outubro de 2020** até as **23h59min do dia 16 de outubro de 2020**.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.4.** O Candidato que pleitear isenção de taxa, **somente poderá inscrever-se no processo de seleção, 48 horas, após o resultado final da análise de seu pedido de isenção.**
- 3.2.5. Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, após as **16h do dia 30 de outubro de 2020**.



- 3.2.7. Os candidatos, cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição foram **deferidos**, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) e imprimir o comprovante de inscrição no período de **04 de novembro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020**.
- 3.2.8. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.9. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, a partir das **16h do dia 30 de outubro até as 12 horas do dia 03 de novembro**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php).
- 3.2.10. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), após as **16h do dia 06 de novembro de 2020**.
- 3.2.11. Os candidatos cujos recursos de pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem deferidos, deverão preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) e imprimir o comprovante de inscrição no período de **9 de novembro até as 23h do dia 11 de novembro de 2020**.
- 3.2.12. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem **indeferidos** deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a guia de arrecadação até as **23h do dia 12 de novembro de 2020** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 13 de novembro de 2020**, em horário compatível com as agências bancárias.
- 3.2.13. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão da guia de arrecadação até o dia **12 de novembro de 2020**, poderá fazê-lo até as 18h o **dia 13 de novembro de 2020** (2ª via da guia de arrecadação), em horário compatível para efetuar o devido pagamento.
- 3.2.14. Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.11** que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.12 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.



- 4.2. A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos estão cientes da obrigação de cumprir.
- 4.3. Candidato que pleitear isenção de taxa, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido de isenção de taxa, conforme previsto nos **itens 3.2.7 e 3.2.11.**
- 4.4. As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), no período das **8h do dia 13 de outubro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020**, (horário de Brasília).
- 4.5. Para se inscrever, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) Acessar aos links referentes aos dados cadastrais para inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h do dia 13 de outubro até as 23h do dia 12 de novembro de 2020;**
  - b) Acessar ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível na citada página;
  - c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e **encaminhar somente via Internet;**
  - d) Imprimir a **Guia de Recolhimento** para o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 12 de novembro de 2020**, em horário compatível com as agências bancárias, no valor único de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais);**
  - e) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **13 de novembro de 2020.**
- 4.6. O candidato que fizer mais de uma inscrição terá desconsiderada a anterior, prevalecendo os dados da mais recente.
- 4.7. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais).**
- 4.8. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de novembro de 2020**, exclusivamente nas agências da Caixa Econômica Federal, durante o horário regular de atendimento bancário, mediante a apresentação da Guia de Recolhimento, ou nas Casas Lotéricas, Agências da Caixa ou correspondente Caixa Aqui; via Internet Banking na opção: Outros Pagamentos com Código de Barras: ou Caixas Eletrônicos da Caixa na opção: Tributos Estaduais - Documentos com Código de Barras.
- 4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 4.10. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, nem mesmo que o candidato por motivos diversos não realize as provas.

- 4.11. A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição ou confirmação da isenção da taxa, não se responsabilizando a Secretaria das Residências em Saúde ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.
- 4.12. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.13. A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher disponibilizarão, a partir das **16h do dia 19 de novembro de 2020, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14. Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)** .
- 4.15. O candidato, cujo nome não consta na listagem de inscritos deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada da Guia de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento, **digitalizar em documento único**, para o e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria das Residências em Saúde divulgará **no dia 24 de novembro de 2020, até 14h**, no site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16. Após a publicação final da relação de inscritos no dia **24 de novembro de 2020**, a Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 5.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no Brasil.
- 5.2. Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de seleção. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro, uma declaração de aprovação no exame, que deverá ser entregue pelo candidato aprovado ao Conselho Regional de sua classe profissional no Paraná.
- 5.3. A matrícula será confirmada após o candidato estrangeiro apresentar licença especial (ou definitiva) emitida pelo Conselho de classe profissional do Paraná para o exercício temporário da profissão, no **prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final de aprovados**.



- 5.4. **A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e da PROPPG se isentam da responsabilidade** de promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos no prazo exigido.
- 5.5. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 5.6. **A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina se isentam da responsabilidade** por e-mails perdidos em caixa de SPAM, erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das provas no modo remoto.

## 6. DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO

- 6.1. A Comissão de Seleção da **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina** utilizará o ambiente virtual **Google Classroom®** para a realização remota de todas as provas deste Edital.
- 6.2. O Google Classroom® é uma das plataformas virtuais oficiais da Universidade Estadual de Londrina e está disponível para acesso gratuito dos candidatos no endereço [www.classroom.google.com](http://www.classroom.google.com) ou como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS e Android), devendo estar logado em uma conta Google® ou Gmail® para sua utilização.
- 6.3. A Comissão de Seleção da **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina** por meio de seu endereço eletrônico institucional (**[rmsmulher@uel.br](mailto:rmsmulher@uel.br)**) enviará para o endereço eletrônico **informado na inscrição** de cada candidato, um convite de participação para a turma **Editais PROPPG/DPG/DAM Nº 032/2020 da R.M. Saúde da Mulher** no ambiente virtual chamado **Google Classroom®**, especialmente para a execução das provas em modo remoto no dia **06 de dezembro de 2020**, conforme detalhes deste Edital.
- 6.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar **"PARTICIPAR"** no convite eletrônico para garantir sua inclusão na sala virtual.
- 6.5. A inclusão do candidato na turma virtual específica dependerá exclusivamente do aceite do candidato no convite eletrônico ao selecionar **"PARTICIPAR"**, cujo convite será semelhante à **FIGURA 1**.
- 6.6. O convite eletrônico será enviado **no período das 15h até 18h do dia 25 de novembro de 2020**, para o endereço eletrônico informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.
- 6.7. As provas e formulários estarão disponíveis para preenchimento online apenas **no dia 06 de dezembro de 2020**, nos horários definidos neste Edital, na seção "Atividades" do ambiente virtual Google Classroom®.

- 6.8. Todos os candidatos oficialmente inclusos na turma virtual deverão preencher o **FORMULÁRIO 1**, disponível na seção "Atividades", para **Confirmação de inclusão na Turma Virtual** e identificação formal do candidato que acessou o sistema. O **FORMULÁRIO 1** deverá ser preenchido no prazo das **15h do dia 25 até às 17h do dia 27 de novembro de 2020**.

---

**Convite para turma: "Edital PROPPG/DPG/DAM N° ...../2020 da R.M. Saúde da Mulher Edital de Seleção Turma 2021/1"**

1 mensagem

Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher UEL (Google Sala de Aula)

24 de julho de

<no-reply+79158707@classroom.google.com>

2020 10:39

Para:

Olá, ,

Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher UEL ([rmsmulher@uel.br](mailto:rmsmulher@uel.br)) convidou você para a turma Edital PROPPG/DPG/DAM N° ...../2020 da R.M. Saúde da Mulher Edital de Seleção Turma 2021/1.



Residência Multiprofissional em Saúde da  
Mulher UEL

Edital PROPPG/DPG/DAM N° ...../2020 da R.M. Saúde da  
Mulher Edital de Seleção Turma 2021/1

PARTICIPAR

Se você aceitar, seus dados de contato serão compartilhados com os participantes da turma e os aplicativos autorizados a usar o Google Sala de Aula. Saiba mais

Se você não quiser receber e-mails do Sala de Aula, cancele sua inscrição.

Google

Google Inc.  
1600 Amphitheatre Pkwy  
Mountain View, CA 94043, EUA

**FIGURA 1:** Exemplo de convite eletrônico para participação na turma Google Classroom®

- 6.9. O **FORMULÁRIO 1** exigirá o **upload de um arquivo (foto.jpg) legível de sua Cédula de Identidade (RG, frente e verso)**.
- 6.10. O **upload de documentos pessoais falsos** sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.11. Em todas as provas remotas (formulários) que o candidato preencher no ambiente virtual do Google Classroom® referentes a este edital, o candidato deverá obrigatoriamente preencher seu **número de inscrição e o e-mail informado na ficha de inscrição**. Recomendamos que o e-mail seja de uma conta Google® ou Gmail® para

melhor funcionalidade no aplicativo Google Classroom® e evitar dificuldades de acesso tecnológico.

- 6.12. **A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina se isentam da responsabilidade** por dificuldades do candidato no uso das tecnologias indicadas neste Edital. Recomendamos acessar as instruções de uso da própria plataforma ou acessar o link do **Minicurso 5 - Classroom Básico para Discentes** disponibilizado pela **VIRTUEL** e disponível no link: <https://youtu.be/r16FS6CXXgE>

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção constará das seguintes provas:

- Fase 1 – Prova Objetiva
- Fase 2 – Prova Dissertativa
- Fase 3 – Carta de Apresentação e Curriculum Vitae

7.2. As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos, conforme TABELA 1.

**TABELA 1: Fases, caráter e peso das provas deste Edital:**

FASE	PROVA	CARATER	PESO
<b>1</b>	Prova Objetiva	Eliminatória	2
<b>2</b>	Prova Dissertativa	Classificatória	2
<b>3A</b>	Carta de Apresentação	Classificatória	1
<b>3B</b>	Curriculum vitae	Classificatória	5

## 8. DAS REGRAS GERAIS PARA FASES DE SELEÇÃO

- 8.1. Toda a documentação será enviada em modo remoto pelo candidato no local indicado na seção "Atividades" do Google Classroom® por meio de formulários específicos em cada fase.
- 8.2. Os links para acesso às provas no modo remoto estarão disponíveis apenas nos dias e horários previamente definidos neste Edital.
- 8.3. As três fases (1, 2 e 3) serão realizadas no **dia 6 de dezembro de 2020, domingo, com início às 8h30min e duração determinada nos respectivos itens neste edital.**
- 8.4. **As Fases 1 e 2 terão intervalo de 30min entre cada uma.**
- 8.5. A **Fase 3** deverá ser completada até as **23h59min00seg do dia 6 de dezembro de 2020.**

- 8.6. Os candidatos deverão apresentar todas as documentações exigidas nas três fases até o limite de dia e horários descritos neste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem as documentações exigidas para as três fases deste Edital (documento de identificação, formulários preenchidos, upload de comprovantes do currículo e provas da **Fase 1 e Fase 2**) ou que porventura editarem ou modificarem os documentos enviados na plataforma Classroom®, após os prazos limites determinados neste edital.
- 8.8. Nos formulários das provas das Fases 1 e 2, o candidato será identificado pelo número de inscrição e e-mail informado na Ficha de Inscrição.
- 8.9. Apenas uma única resposta eletrônica por e-mail e número de inscrição será válida.
- 8.10. Serão aceitas apenas as respostas dos candidatos enviadas até o limite de horário regulamentado neste Edital para cada uma das fases.
- 8.11. A **Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher se isentam da responsabilidade** pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail realizado pelo candidato participante.
- 8.12. O Google Classroom® registrará e manterá histórico de toda participação efetiva dos candidatos com data e hora de acesso registrado automaticamente.
- 8.13. O candidato será totalmente responsável por sua conexão com a internet e por suas habilidades com os programas tecnológicos sugeridos ou indicados neste Edital.

## 9. DA FASE 1 = PROVA OBJETIVA

- 9.1. Corresponderá a uma Prova Objetiva eliminatória, composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) específicas para cada área profissional. Cada questão objetiva corresponderá a **1 (um) ponto**, totalizando no máximo **10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois)**.
- 9.2. Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora, será totalmente realizada online, o link de acesso estará disponível na seção "Atividades" do Google Classroom®, no tópico **FASE 1**, com registro automático de data e hora de envio das respostas do candidato.
- 9.3. A **Fase 1 (PROVA OBJETIVA) terá início às 8h30min00seg e término às 9h30min00seg do dia 06 de dezembro de 2020**, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)].
- 9.4. O formulário de prova coletará o e-mail de acesso e será permitido um único login com o e-mail utilizado na inscrição.
- 9.5. O sistema bloqueará automaticamente a abertura de outras abas de internet durante a realização da prova.
- 9.6. O candidato poderá alterar suas respostas durante a prova, quantas vezes quiser, **ANTES** de selecionar a opção **"ENVIAR"**.
- 9.7. O candidato finalizará a prova e não poderá alterar suas respostas após selecionar a opção **"ENVIAR"**.

- 9.8. As respostas só serão gravadas e a prova só será finalizada após o candidato selecionar a opção "**ENVIAR**".
- 9.9. O envio do formulário de respostas e participação na prova só estará efetivada após o candidato selecionar a opção "**ENVIAR**".
- 9.10. A opção "**ENVIAR**" só estará visível para o candidato após responder todas as questões.
- 9.11. O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio de suas respostas.
- 9.12. Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar "**ENVIAR**".
- 9.13. O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à prova da **Fase 1** após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.
- 9.14. Serão automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não cumprirem com as exigências da **Fase 1**.
- 9.15. Serão selecionados para a **Fase 2**, os **10 (dez)** candidatos de cada área profissional que obtiverem as maiores notas.
- 9.16. Os candidatos não selecionados terão as documentações e registros de participação **MANTIDOS** no Classroom® até o final de todo o processo seletivo.
- 9.17. As questões de conhecimento profissional serão estruturadas a partir das Diretrizes Curriculares para os respectivos cursos de graduação com inscrição admitida para as vagas deste Edital e disponíveis no Portal do MEC <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda as referências bibliográficas no **ANEXO II** para todos os candidatos.

## **10. DA FASE 2 = PROVA DISSERTATIVA**

- 10.1. Corresponderá a uma Prova Dissertativa classificatória, composta por uma questão escrita de conteúdo multiprofissional e totalizará **10 (dez) pontos, peso 2 (dois)**.
- 10.2. Esta fase avaliará o candidato com os seguintes critérios: capacidade de resumir os problemas de saúde do caso apresentado (20% da nota), fundamentação teórica (20%); alternativas ou propostas de solução para o caso (20%); ações a serem implementadas ou recomendadas (20%) e discussão do caso (20%). A **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** recomenda as referências bibliográficas no **ANEXO II** para todos os candidatos.
- 10.3. Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia e horários definidos neste Edital.
- 10.4. O candidato deverá responder à questão identificada como **PROVA DISSERTATIVA**, no tópico **FASE 2** na seção "Atividades" do Google Classroom®, em um documento do programa Word® (ou similar), versão 2003 (ou superior) e identificar seu arquivo apenas com o número de sua inscrição e fazer UPLOAD de sua resposta no local identificado.

- 10.5. A resposta do candidato poderá atingir o máximo aproximado de **4000 caracteres com espaços** ou o equivalente à **duas páginas de papel A4, margens laterais de 2 (dois) cm** e com utilização da **fonte Arial 12 (doze) e espaçamento 1,5 (um vírgula cinco)**.
- 10.6. O candidato deverá fazer upload do arquivo, preferencialmente em formato PDF, identificado com seu número de inscrição, no local identificado no Google Classroom® até o horário limite permitido e definido como término desta fase neste Edital.
- 10.7. Serão aceitos arquivos nas extensões: .pdf, .doc, .docx, .txt. A Comissão de Seleção recomenda aos candidatos a conversão de seu arquivo para a extensão PDF, com o propósito de evitar alterações na formatação do documento ou o não reconhecimento de algum caractere.
- 10.8. Não serão aceitas fotos de páginas impressas como upload de resposta para a **Fase 2**.
- 10.9. O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio do upload de arquivo contendo sua resposta.
- 10.10. A Fase 2 (prova Dissertativa) terá **início às 10h00min00seg e término às 11h30min00seg do dia 06 de dezembro de 2020, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)]**.
- 10.11. O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à prova da **Fase 2** após o horário de término definido neste Edital.
- 10.12. Serão eliminados todos os candidatos que não cumprirem com as exigências da **Fase 2**.
- 10.13. O envio do formulário com o upload de seu arquivo e participação na prova só estará efetivado após o candidato selecionar a opção **"ENVIAR"**.
- 10.14. Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar **"ENVIAR"**.
- 10.15. O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à prova da **Fase 2** após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.
- 10.16. A **Fase 2** classificará os candidatos de cada área profissional em ordem decrescente para as vagas disponíveis.

## **11. DA FASE 3 = CARTA DE APRESENTAÇÃO E CURRICULUM VITAE**

- 11.1. A **Fase 3** será dividida em: **Carta de Apresentação e Curriculum Vitae**.
- 11.2. A **Carta de Apresentação** estará disponível no tópico **FASE 3A** da seção "Atividades" do Google Classroom®, e será na forma de perguntas a serem respondidas pelo candidato em um formulário online. Essas perguntas têm caráter de entrevista e terão valor máximo de **10 (dez) pontos, com peso 1 (um)**.
- 11.3. A **Fase 3A - Carta de apresentação** terá trinta minutos de duração e estará disponível para **início às 12h00min00seg e término às 12h30min00seg do dia 06 de dezembro de 2020, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)]**.



- 11.4. O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio de sua resposta.
- 11.5. Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar **"ENVIAR"**.
- 11.6. O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à esta etapa da **Fase 3** após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.
- 11.7. O envio do formulário com as respostas da Carta de Apresentação do candidato nesta etapa da **Fase 3** apenas estará efetivada após o candidato finalizar a etapa e selecionar a opção **"ENVIAR"** no formulário.
- 11.8. **Fase 3B - Curriculum Vitae** estará disponível no tópico **FASE 3B** da seção "Atividades" do Google Classroom®, terá **peso 5(cinco)** e será na forma de um formulário para pontuação autorreferida pelo próprio candidato (**idêntico ao ANEXO III**) e indicação do local para upload dos documentos comprobatórios em um único arquivo em PDF.
- 11.9. A **Fase 3B - Curriculum Vitae** terá **início às 12h30min00seg e término às 23h59min00seg do dia 06 de dezembro de 2020, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)]**.
- 11.10. O candidato deverá fazer upload dos comprovantes oficiais originais de seu **Curriculum Vitae** em formato PDF e na sequência definida no **ANEXO III. TODOS** os documentos deverão estar no formato PDF e unidos em **UM ÚNICO** arquivo em PDF para upload no local identificado.
- 11.11. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após os prazos limites de horários estabelecidos neste edital.
- 11.12. Receberá pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, o candidato que não fizer upload dos comprovantes em PDF.
- 11.13. O candidato que porventura receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, não será eliminado da Seleção Pública, mas levará essa pontuação para o cálculo da Nota Final.
- 11.14. Serão eliminados todos os candidatos que modificarem os arquivos enviados na plataforma Classroom® **APÓS o horário de término regulamentado**.
- 11.15. A nota do candidato na **Fase 3** será ponderada pela soma da nota obtida na Carta de Apresentação (**peso 1**) e a nota obtida pela pontuação conferida pela Banca Avaliadora ao Curriculum Vitae do candidato (**peso 5**).
- 11.16. A Banca Avaliadora da Comissão de Seleção fará a pontuação do Curriculum Vitae do candidato a partir dos documentos comprobatórios que o candidato fizer upload.
- 11.17. Cada comprovante será pontuado uma única vez. Serão desconsiderados os comprovantes em duplicidade.
- 11.18. O envio do formulário com o upload do arquivo contendo o somatório de documentos do Curriculum Vitae do candidato e participação na **Fase 3B** só estará efetivada após o candidato finalizar a fase e selecionar a opção **"ENVIAR"**.
- 11.19. O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio de sua resposta e arquivos.

- 11.20. Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar **"ENVIAR"**.
- 11.21. O candidato poderá enviar apenas um formulário de resposta.
- 11.22. Apenas uma única resposta eletrônica por e-mail e número de inscrição será válida para análise e pontuação.
- 11.23. O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à esta etapa da **Fase 3** após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.

## **12. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO**

- 12.1. Para participação dos candidatos neste edital, o candidato se responsabilizará pelos seguintes recursos tecnológicos necessários:
- a) Computador ou celular com acesso à internet e câmera fotográfica;
  - b) E-mail de contato, preferencialmente com conta Google® ou Gmail® para melhor funcionalidade no aplicativo Google Classroom®, adotado oficialmente como uma das plataformas remotas da Universidade Estadual de Londrina.
  - c) Aplicativos instalados no celular ou para acesso pelo computador: Google Classroom® disponibilizado gratuitamente pela empresa Google®. Programa ou aplicativo para redação de texto, sugerimos Word®, versão igual ou superior à 2003, do pacote Microsoft Office®, mas poderá ser utilizado qualquer outro similar que permita redação de texto.
- 12.2. O controle de horários de início e término de upload de respostas dos candidatos será automático pela plataforma Google Classroom® e não serão admitidos recursos baseados em horário de acesso ou falha nos recursos tecnológicos.
- 12.3. É de total responsabilidade do candidato possuir as condições tecnológicas necessárias para participação nas fases deste Edital e observação do cumprimento das exigências de cada fase.
- 12.4. Sob nenhuma hipótese, as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos descritos e definidos neste Edital ou nos Editais específicos referentes às fases deste processo de seleção.

## **13. DAS CORREÇÕES, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 13.1. A **Fase 1** é eliminatória e definirá os **10 (dez)** candidatos de cada área profissional que obtiveram as maiores notas e serão classificados na **Fase 2**, conforme quadro 1.

**Quadro 1: Quantidade de candidatos de cada área/curso que serão selecionados na Fase 1:**

<b>Área/Curso</b>	<b>Quantidade de candidatos que serão Selecionados na Fase 1</b>
Educação Física	10
Farmácia	10
Nutrição	10
Psicologia	10



- 13.2. Em casos de empate por nota do **10º (décimo) lugar** da seleção da **Fase 1**, os candidatos empatados serão avaliados na **Fase 2**, mesmo que ultrapasse o limite de **10 (dez)** candidatos na área profissional.
- 13.3. No **dia 7 de dezembro de 2020, a partir das 14h**, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva da **Fase 1 e da Fase 2**.
- 13.4. As correções das provas dissertativas (**Fase 2**) e análises de currículos (**Fase 3**) ocorrerão em datas posteriores à data de realização das provas, pela Banca Avaliadora da Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
- 13.5. Serão corrigidas apenas as provas dissertativas dos candidatos de cada área profissional que foram selecionados para a **Fase 2**.
- 13.6. Cada candidato terá acesso apenas às suas notas pelo Google Classroom®.
- 13.7. **No dia 15 de dezembro de 2020, até as 16h**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), a nota oficial obtida por todos os candidatos na **Fase 1 e Fase 2**.
- 13.8. A Fase 3 concluirá a classificação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis.
- 13.9. O resultado com a pontuação **provisória** dos candidatos, após Análise da Carta de Apresentação e do *Curriculum vitae* (**Fase 3** deste Edital), será divulgado no endereço eletrônico:  
[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), **até as 16h, do dia 15 de dezembro de 2020**.
- 13.10. A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{[(F1x2) + (F2x2) + (F3Ax1) + (F3Bx5)]}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final

F1 = Nota obtida na Prova Objetiva da Fase 1

F2 = Nota obtida na Prova Dissertativa da Fase 2

F3A = Nota obtida na Carta de Apresentação da Fase 3

F3B = Nota da pontuação da Banca Avaliadora no Curriculum Vitae da Fase 3

- 13.11. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate dará preferência para o candidato que obtiver, nesta ordem:
- Maior pontuação na Fase 1;
  - Maior pontuação na Fase 2;
  - Maior pontuação na Fase 3;
  - Maior idade.
- 13.12. Somente serão aprovados os candidatos que **obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco)**.

- 13.13. A **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Mulher** não fornecerá qualquer tipo de declaração com notas obtidas pelos candidatos, ou qualquer tipo de declaração para notas de candidatos em **fases isoladas** deste Edital.
- 13.14. No dia **18 de dezembro de 2020, até as 16h**, será divulgado edital de homologação com o **resultado final provisório** de aprovados e a classificação geral dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**.
- 13.15. No dia **23 de dezembro de 2020, até as 16h**, será divulgado edital de homologação com o **resultado final** de aprovados e a classificação geral dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**.
- 13.16. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a Nota Final obtida no processo de seleção e elencados em ordem decrescente.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. A partir da divulgação dos gabaritos da Fase 1 e Fase 2, o candidato terá os prazos definidos no cronograma para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, que deverá ser protocolado na forma descrita nos **item 14**.
- a) **Fase 1 e Fase 2:** O PRAZO para interpor recurso é nos dias **08 e 09/12/2020**; no site - preencher o formulário, salvar e enviar no sistema.
- b) **Fase 3** – O PRAZO para interpor recursos é nos dias **18 a 21/12/2020**; no site - preencher o formulário de análise de currículo, disponível no site **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar e enviar, em **arquivo único**, formato PDF, por via eletrônica, para o email: **[rmsmulher@uel.br](mailto:rmsmulher@uel.br)**. Não serão aceitos novos comprovantes. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 032/2020 - Recurso Currículo
- 14.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**
- 14.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não estiver redigido no formulário específico, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.
- 14.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.
- 14.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva da Fase 1 e da Fase 2, desde que devidamente fundamentados.
- 14.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto ou equivocado.
- 14.7. Após a divulgação da homologação do resultado final com a lista de candidatos aprovados e classificados não serão aceitos quaisquer recursos.
- 14.8. Os recursos referentes às provas Objetiva (Fase 1) e Dissertativa (Fase 2) serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da

Mulher. O resultado dos recursos serão publicados para conhecimento coletivo no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), no dia **15 de dezembro de 2020**, como gabarito oficial.

- 14.9. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 14.10. Os pontos relativos às questões de múltipla escolha que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não impetrado recurso.
- 14.11. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Banca Avaliadora e Comissão de Seleção do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php).
- 14.12. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 14.13. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 14.14. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso impetrado.

## 15. DAS MATRÍCULAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 15.1. No dia **23 de dezembro de 2020, até as 16h**, será divulgado edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a **matrícula - 1ª convocação** - via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)
- 15.2. O candidato aprovado e convocado para matrícula deverá se cadastrar com o CPF no sistema [www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos) no período de **04 a 12 de fevereiro de 2021**, para que possa ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação.
- 15.3. A matrícula será realizada via Internet, **neste mesmo período de 04 a 12 de fevereiro de 2021**, também no site: [www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/), cuja opção só se tornará disponível após cadastro do CPF do candidato e upload de foto 3x4.
- 15.4. As instruções sobre o procedimento de matrícula, bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica estarão disponíveis no site mencionado.
- 15.5. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo que realizaram a matrícula Via Web, deverão entregar, obrigatoriamente e pessoalmente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar o Termo de Compromisso com a Residência, no dia **22 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h**, na Secretaria das Residências em Saúde, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.

15.6. São exigidos os seguintes documentos em cópias:

- a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação.

Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do **certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, cuja conclusão deve ocorrer até a data da matrícula**, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão, que deverá ocorrer até a data da matrícula, e a data de previsão de colação de grau.** Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: **<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>**;
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante/protocolo de inscrição no Conselho;
- h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário em nome do próprio residente. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, localizada no Hospital Universitário ou no Campus Universitário/UEL - Londrina, que pode ser aberta antes ou no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato. O CNPJ – Fonte Pagadora do Ministério da Saúde será divulgado na convocação para a matrícula.
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 - enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2





(duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.

m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;

n) 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados neste Edital para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos exigidos neste Edital, implicará na perda da vaga pelo candidato.

15.7. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 15.3, 15.5** implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, especialmente **no item 15.6.a**.

15.8. No dia **23 de fevereiro de 2021, a partir das 14h**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.

15.9. Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão que realizar cadastro e matrícula Via Web conforme **mencionado nos subitens anteriores, impreterivelmente no dia 24 de fevereiro de 2021 até as 17 horas** e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar termo de compromisso da residência, no **dia 24 de fevereiro de 2021, das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, na Secretaria das Residências em Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná.

15.10. Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria das Residências em Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, **via e-mail ou telefone**, para preenchimento dessas vagas, a partir das **10h do dia 25 de fevereiro de 2021**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar e-mail e número de telefone para contato.

15.11. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou via telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la.

15.12. Caso haja necessidade de outra convocação, ela será feita por e-mail ou telefonema direto ao candidato pela Secretaria das Residências em Saúde.

15.13. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido a Comissão de Seleção da Residência - Secretaria das Residências em Saúde, localizada no Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

- 15.14. O reingresso do residente que houver trancado matrícula dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa no próximo ano.
- 15.15. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência de algum aluno já matriculado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 15.16. Após a convocação de todos os aprovados, restando vaga, a Comissão de Seleção da Residência, se desejar, poderá convocar para matrícula, via edital, os candidatos da área correspondente, que cumpriram com as exigências do Edital e que não haviam sido selecionados anteriormente para a Fase 2 devido à quantidade limite observada no quadro 1.
- 15.17. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 15.18. Em caso de impossibilidade de matrícula presencial devido à pandemia, a Secretaria da Residência publicará na página eletrônica [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) as orientações do envio de documentação por via eletrônica.
- 15.19. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o curso no **dia 01 de março 2021**.
- 16.2. Os residentes terão direito à:
- Bolsa-residência, remuneração bruta mensal no valor de R\$3.330,43 (três mil trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, e que será depositado diretamente na conta-salário do matriculado por responsabilidade do Governo Federal, Ministério da Saúde (Programa Pró-Residência), que servirá para custear os materiais de uso pessoal durante o curso, locomoção, uniforme exigido na instituição e outros custos inerentes ao aprendizado e treinamento nos serviços de saúde parceiros da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
  - Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do curso.
  - Repouso semanal de um dia.
  - Outros direitos e deveres definidos no Regimento Geral das Residências em Saúde da UEL, juntamente com informações mais detalhadas sobre o curso, disponíveis a partir na página oficial da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, pelo link: <http://www.uel.br/pos/residenciasaudemulher/>
- 16.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no dia **01 de março de 2021, às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU-UEL** será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

- 16.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 04 de maio de 2021**, fotocópia legível dos seguintes documentos, para arquivo documental:
- a) Diploma de Graduação (autenticada);
  - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 16.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item anterior, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.
- 16.6. A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher seguirá as normas estipuladas neste Edital.
- 16.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 16.8. Será eliminado do curso, o residente matriculado que não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital.
- 16.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Seleção da Residência e os candidatos.
- 16.10. Não haverá qualquer comunicação por parte da Comissão de Seleção ou resposta à qualquer pergunta postada no ambiente virtual pelo candidato, além das informações dispostas neste Edital.
- 16.11. O candidato que manifestar qualquer comentário no ambiente virtual que configure desacato ou desrespeito para os demais candidatos ou para com a Comissão de Seleção, bem como aquele que descumprir com as exigências deste Edital, será eliminado deste processo de Seleção.
- 16.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e meios de realização dos eventos do processo de seleção e de matrícula, devendo para tanto consultar com regularidade a página da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**.
- 16.13. O residente exercerá **dedicação exclusiva** em período integral (**60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado**) ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 16.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações de cadastro da inscrição no processo seletivo, durante as provas ou no momento da matrícula.
- 16.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 21 de setembro de 2020

Prof. Dr. Amauri Alcindo Alfieri  
**Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**

Profª Drª Silvia Márcia Ferreira Meletti  
**Diretora de Pós-Graduação**



**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER**

**EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 032/2020**

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Procedimento</b>
13/10 a 16/10/2020	Até 23h59min	Solicitação de isenção da taxa de inscrição <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
30/10/2020	16h	Divulgação dos candidatos com isenção na taxa de inscrição - <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
30/10 a 03/11/2020	Até 12h	Recursos - pedido de isenção taxa de inscrição
06/11/2020	16h	Resultado dos recursos - pedido de isenção taxa de inscrição
13/10 a 12/11/2020	-	Inscrições: <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
13/11/2020	-	Último dia para pagamento da Guia de Recolhimento
19/11/2020	16h	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
24/11/2020	14h	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
26/11/2020	Das 15h as 18h	Convite Eletrônico
06/12/2020	8h30min	Aplicação das Provas de seleção – Fase 1, 2 e 3. via plataforma de acesso remoto <b>Google Classroom®</b> .
07/12/2020	14h	Divulgação do Gabarito oficial provisório (prova objetiva e dissertativa) Formulário de Recurso – Fase 2 <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
08 e 09/12/2020		Recursos – Provas Objetiva e Dissertativa
15/12/2020	16h	Nota final da Provas da Fase 1 e 2 Divulgação do Gabarito oficial da Fase 1 e 2
18/12/2020	16h	Nota final provisória da análise de currículo Formulário de Recurso: Análise do currículo <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
18/12/2020 a 21/12/2020		Recursos da Análise de Currículo
23/12/2020	16h	Homologação do <b>resultado final</b> Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
04 a 12/02/2021		Matrícula 1ª convocação - Via Web <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</a>
22/02/2021		Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
23/02/2021	14h	2ª Convocação para a matrícula <a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a>
24/02/2021	Até 17h	Matrícula 2ª convocação - Via Web <a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/</a>
24/02/2021	Até 18h	Entrega dos documentos - Secretaria da Residência/HU
25/02/2021	após 10h	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – Secretaria da Residência – HU
01/03/2021	7h30min	Início do Curso - Anfiteatro do HU

**ANEXO I**

**EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 032/2020**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**À Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Mulher  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,

**Candidato ao Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher - Área profissional:** \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante essa Comissão, **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, aberto pelo **Editai PROPPG/DAM/DPG nº 032/2020**, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

**1. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (DOADOR DE SANGUE):**

- Cópia da Cédula de Identidade + CPF
- Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

**2. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL):**

- Cópia da Cédula de Identidade + CPF
- Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

### REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. ArqBrasCardiol 2016. **Volume 107, Nº 3, Suplemento 3**. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018** / Organização José Egídio, Paulo de Oliveira, Renan Magalhães Montenegro Junior, Sérgio Vencio. - São Paulo: Editora Clannad, 2017. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf> acessado em 25 de agosto 2020.
3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, n. 3: Suplemento 1, 2017. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 4.ed. - São Paulo, SP. Disponível em: <https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf> acessado em 25 de agosto 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_do\\_nasf\\_nucleo.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
6. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) acessado em 25 de agosto 2020.
7. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. il. color. - (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_equipe\\_projeto\\_2ed.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
8. \_\_\_\_\_. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. - Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 190 p. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_programa\\_nacional\\_plantas\\_medicinais\\_fitoterapicos.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_programa_nacional_plantas_medicinais_fitoterapicos.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.





9. PEDUZZI, Marina. **Equipe Multiprofissional de Saúde: conceito e tipologia**. Revista de Saúde Pública. USP – São Paul. (35)1, 2001, p.103-109.  
<https://doi.org/10.1590/S0034-89102001000100016>.
10. GALDEANO, L.E., Rossi L.A., Zago M.M.F. **Roteiro instrucional para a elaboração de um estudo de caso clínico**. Rev Latino-Am Enfermagem maio-junho; 2003, 11(3):pp.371-5. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-11692003000300016>
11. U.S. DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES. **Physical Activity Guidelines for Americans**. 2nd edition. Washington, DC: U.S. Department of Health and Human Services; 2018. Disponível em: [https://health.gov/sites/default/files/2019-09/Physical\\_Activity\\_Guidelines\\_2nd\\_edition.pdf](https://health.gov/sites/default/files/2019-09/Physical_Activity_Guidelines_2nd_edition.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
12. ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto Soares. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 238-246, Dec. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483> acessado em 25 de agosto 2020

#### REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

1. LANCHETA Jr., Antonio Herbert; Lancha, Luciana Oquendo Pereira (orgs.). **Avaliação e Prescrição de Exercícios Físicos: Normas e Diretrizes** – 1ª Edição. Ed. Manole, 2016.
2. NAHAS, M. V. **Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo**. 5. ed. rev. atual. Londrina: Midiograf, 2010. 318p.
3. ACSM. **Diretrizes do ACSM para os testes de esforço e sua prescrição**. 10ª edição, Ed Guanabara Koogan, 2018.

#### REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA FARMÁCIA

1. BRASIL. **Resolução da diretoria colegiada nº 09, de 20 de fevereiro de 2015**. Dispõe sobre o Regulamento para a realização de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil. Diário Oficial da União, 02 de março. 2015. Seção 1, p.69 Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3503972/RDC\\_09\\_2015\\_COMP.pdf/e26e9a44-9cf4-4b30-95bc-feb39e1bacc6](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3503972/RDC_09_2015_COMP.pdf/e26e9a44-9cf4-4b30-95bc-feb39e1bacc6) acessado em 25 de agosto 2020
2. \_\_\_\_\_. **Resolução da diretoria colegiada nº 98, de 1º de agosto de 2016**. Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 3 de agosto. 2016. Seção 1, p. 32 Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2921766/RDC\\_98\\_2016.pdf/32ea4e54-c0ab-459d-903d-8f8a88192412](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2921766/RDC_98_2016.pdf/32ea4e54-c0ab-459d-903d-8f8a88192412) acessado em 25 de agosto 2020
3. \_\_\_\_\_. **Instrução Normativa - In Nº 11, de 29 de setembro de 2016**. Dispõe sobre a lista de medicamentos isentos de prescrição. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 189 de 30/09/2016 Pág. 99. Disponível em: [https://crf-pr.org.br/uploads/noticia/26405/Instrucao\\_Normativa\\_11\\_2016\\_isentos\\_prescricao.pdf](https://crf-pr.org.br/uploads/noticia/26405/Instrucao_Normativa_11_2016_isentos_prescricao.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
4. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para

- implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 3.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_farmacutico\\_atencao\\_basica\\_saud\\_e\\_3.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmacutico_atencao_basica_saud_e_3.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
5. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 2.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado\\_farmacutico\\_atencao\\_basica\\_saude\\_2\\_1ed.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado_farmacutico_atencao_basica_saude_2_1ed.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
  6. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 1.** Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmacuticos\\_atencao\\_basica\\_sau\\_de.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmacuticos_atencao_basica_sau_de.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
  7. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas Farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Mulher e Atenção Básica (Nasf AB)** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 33 p.
  8. \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
  9. \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013.** Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
  10. \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. **O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298p.
  11. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução nº 58, de 10 de outubro de 2014.** Dispõe sobre as medidas de intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2014.
  12. CRUCIOL, Joice Mara; Almeida, J. R. C. **Farmacologia e Terapêutica Clínica Para a Equipe de Enfermagem.** 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. v. 1. 692p.
  13. DALLA COSTA, E. M. O.; Carvalho, MN. **A Assistência Farmacêutica no Brasil.** In: ANDRADE, S. M. et al (Orgs.) Bases da Saúde Coletiva. 2.ed.rev. e ampl.- Londrina:Eduel, 2017, p. 297-328.
  14. OBRELI-NETO PR, Baldoni AO, Guidoni CM, Pereira LRL. **Farmacoterapia: Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes.** Editora: Pharmabooks. 2ª ed, vol1, 2017. 728p.
  15. \_\_\_\_\_. **Farmacoterapia: Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes.** Editora: Pharmabooks. 2ª ed, vol2, 2018. 524p.
  16. OSÓRIO-DE-CASTRO, CGS et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.

17. CORRER, CJ; Otuki, MF. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária**. Editora: Artmed, 2013. 454p.
18. DIPIRO J. **Pharmacotherapy: A Pathophysiologic Approach**. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 11<sup>a</sup> ed. 2020. 2672 p.
19. FINKEL R; Pray WS. **Guia de dispensação de produtos terapêuticos que não exigem prescrição**. Artmed. 2004, 728p.
20. BLENKINSOPP A., Duerden M, Blenkinsopp J **Symptoms in the Pharmacy - a Guide to the Management of Common Illnesses**, 8<sup>a</sup> ed. 2018. 415 p.

## REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLÍNICA (SBOC) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA (SBC). **Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer**. Diretrizes BRASPEN- Suplemento 1- Volume 34 - Páginas 2 a 32 - 2019. Disponível em: <https://nutritotal.com.br/pro/wp-content/uploads/sites/3/2019/07/Ditem-2019-separata-grafica.pdf> acessado em 25 de agosto 2020.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais**/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_suplementacao\\_ferro\\_condutas\\_gerais.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
3. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2008.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2008.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
4. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2<sup>a</sup> ed., 2014. 156 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
5. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
6. MARCIA SAMIA PINHEIRO FIDELIX. Associação Brasileira de Nutrição. Manual Orientativo: Sistematização do Cuidado de Nutrição, São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014. 66p. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/arquivos/PRONUTRI-SICNUT-VD.pdf> acessado em 25 de agosto 2020
7. ALVARENGA, M. et al, Nutrição comportamental. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Manole, 2019.



8. CALIXTO-LIMA, L & REIS, NT. Interpretação de Exames Laboratoriais aplicados à Nutrição Clínica. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.
9. CUPPARI L. Guia de Nutrição: clínica no adulto. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014. (Série guias de medicina ambulatorial e hospitalar).
10. DAL BOSCO SM. Nutrição da mulher - uma abordagem nutricional da saúde à doença. São Paulo: Metha. 2010, p.388.
11. VITOLLO, M.R. Nutrição: da gestação ao envelhecimento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rúbio, 2015. 568 p.

### REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PSICOLOGIA

1. ALMEIDA, Nemésio Dario. A saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde: SUS. Rev. Psicol. Saúde, Campo Grande , v. 5, n. 1, p. 01-09, jun. 2013. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-093X2013000100002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2013000100002&lng=pt&nrm=iso) Acessado em 18 ago 2020.
2. BOARINI, Maria Lucia; BORGES, RoselaniaFrancisconi. O Psicólogo na atenção básica à saúde. Psicol. cienc. prof., Brasília , v. 29, n. 3, p. 602-613, 2009 . Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932009000300013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000300013&lng=en&nrm=iso) Access on 19 Aug. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932009000300013>
3. BORGES, S.M.N. Propostas para uma relação: profissionais de saúde e mulheres. Cadernos de Saúde Pública, R.J., 7(2):284-289, abr/jun, 1991. Disponível em <https://www.scielosp.org/article/csp/1991.v7n2/284-289/> Acesso em 19 ago. 2020.
4. NOGUEIRA CORDEIRO, Silvia et al. Contribuições da Psicologia à Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher: Relato de Experiência. Revista Polis e Psique, Porto Alegre, RS, v. 7, n. 3, p. 100-115, jan. 2018. ISSN 2238-152X. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/72447> Acesso em: 18 ago. 2020. doi:<https://doi.org/10.22456/2238-152X.72447>.
5. COSTA, Fabiana A. Muher, Trabalho e Família: os impactos do trabalho na subjetividade da mulher em suas relações familiares. Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas, v. 3, n. 6, jul./dez. 2018 – ISSN 2448-0738. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/15986> Acesso em 18 ago. 2020.
6. CREPALDI, Maria Aparecida et al . Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas. Estud. psicol. (Campinas), Campinas , v. 37, e200090, 2020 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2020000100508&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100508&lng=pt&nrm=iso) Acessos em 18 ago. 2020. Epub 01-Jun-2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200090>
7. MARTINS, A; PEREIRA, Denise; NOGUEIRA, M. L.S.; SCHRADER, G.S.; THOFERHN, M.B. Relações Interpessoais, Equipe de Trabalho e seus reflexos na Atenção Básica. Revista Brasileira de Educação Médica, Brasília, v. 36, 1 supl.2, 2012, p.6-12. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbem/v36n1s2/a02v36n1s2.pdf> Acesso em 18 ago. 2020.
8. MIYAZAKI, Carolina Mastelini Amorim et al . Vivência da gestação e parto de alto risco: uma reflexão a partir do referencial psicanalítico. Rev. SBPH, São Paulo , v. 22, n. 2, p.



- 04-24, dez. 2019 . Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-08582019000300002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582019000300002&lng=pt&nrm=iso) Acessos em 18 ago. 2020.
9. ROOSLI, Ana Cláudia Barbosa da Silva; PALMA, Claudia Maria de Sousa; ORTOLAN, Maria Lúcia Mantovanelli. Sobre o cuidado na saúde: da assistência ao cidadão à autonomia de um sujeito. *Psicol. USP, São Paulo* , v. 31, e180145, 2020 . Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642020000100204&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642020000100204&lng=pt&nrm=iso) Acessos em 18 ago. 2020. Epub 23-Mar-2020. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564e180145>
10. GAZOTTI, Thais de C. & CURY, Vera E. Vivência de Psicólogos como Integrantes de equipes multidisciplinares em hospital. *Rev. Estudos & pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro*, v.19, n3, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/46917/31305>
11. GOMES, Daniela Rodrigues Goulart; PROCHNO, Caio César Sousa Camargo. O corpo-doente, o hospital e a psicanálise: desdobramentos contemporâneos?. *Saude soc., São Paulo* , v. 24, n. 3, p. 780-791, Sept. 2015 . Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902015000300780&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000300780&lng=en&nrm=iso) Acesso em 18 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902015134338>
12. RUA, Cristiana Rodrigues. Reflexões sobre a clínica psicanalítica em um ambulatório de especialidades médicas. *Rev. SBPH, São Paulo* , v. 22, n. spe, p.74-88, jun. 2019 . Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v22nspe/v22nspea07.pdf> Acesso em 25 agosto 2020.
13. ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto Soares. Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico. *Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro* , v. 27, n. 3, p. 238-246, Dec. 2015 . Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-02922015000300238&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-02922015000300238&lng=en&nrm=iso) Access on 18 Aug. 2020. <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483>

**ANEXO III**

**QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

**CANDIDATO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**ÁREA PROFISSIONAL:** \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Respostas do Candidato			Espaço para Pontuação da Banca (NÃO PREENCHER)
	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR na área profissional ou na área da saúde</b>				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária até 12 horas (2 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária superior a 12 horas e inferior a 80 horas (3 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS de CAPACITAÇÃO NA ÁREA PROFISSIONAL com duração igual ou superior à 80h (4 pontos/curso)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração inferior à 20 horas (2 pontos/curso)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração igual ou superior à 20h (3 pontos/curso)				
Participou de Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) (1 ponto/evento)				
Participação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020) (10 pontos)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em FORMAÇÃO COMPLEMENTAR pelo candidato (máximo permitido = 25 pontos) □</b>				
<b>2. Pontuação em PESQUISA</b>				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo inferior à 6 meses (ou 240 horas) (2 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por até 12 meses (ou até 480 horas) no mesmo projeto (3 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 12 meses (ou mais de 480 horas) no mesmo projeto (4 pontos).				
<b>TOTAL de pontos obtidos em PESQUISA pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos) □</b>				





Continuação ANEXO III

<b>3. PUBLICAÇÕES na área profissional ou da saúde</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Realizou apresentação ORAL ou de PAINEL em eventos científicos (1 ponto/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO SIMPLES (uma página) em eventos científicos (2 pontos/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO EXPANDIDO (três páginas) em eventos científicos (3 pontos/trabalho)				
Possui publicação de ARTIGO (em periódico científico com mais de três páginas) (4 pontos/trabalho)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em PUBLICAÇÕES pelo candidato (máximo permitido = 20 pontos) <input type="checkbox"/></b>				
<b>4. EXTENSÃO</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista (Estagiário ou Colaborador) em Projeto de Extensão por tempo inferior à 12 meses, ou inferior à 120 horas (2 pontos/projeto)				
Foi Bolsista (Estagiário ou Colaborador) em Projeto de Extensão por tempo igual ou superior a 12 meses, ou 120 horas (4 pontos/projeto)				
Participou de Comissão Organizadora de Eventos (2 pontos/evento)				
Participou em CAMPANHAS DE SAÚDE (1 ponto/campanha)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em EXTENSÃO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos) <input type="checkbox"/></b>				
<b>5. ENSINO</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista (Estagiário ou Colaborador) em Projeto de Ensino por tempo inferior à 6 meses, ou 90 horas (2 pontos/projeto)				
Foi Bolsista (Estagiário ou Colaborador) em Projeto de Ensino por tempo igual ou superior à 6 meses, ou 90 horas (4 pontos/projeto)				
Ministrou palestras com duração de até 2 horas (1 ponto/palestra)				
Ministrou curso na área da saúde com duração de 4 até 12 horas (2 pontos/curso)				
Ministrou curso na área da saúde com duração superior a 12 horas (4 pontos/curso)				
Realizou monitoria acadêmica em disciplina da graduação com carga horária superior à 30 horas (2 pontos/monitoria)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em ENSINO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos) <input type="checkbox"/></b>				



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

Continuação ANEXO III

<b>6. ATIVIDADES EXTRAS</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Recebeu PRÊMIO ou MEDALHA ou CONDECORAÇÃO acadêmica (2 pontos/prêmio)				
FORMAÇÃO em curso de idiomas ou informática (1 ponto/curso)				
Participou em LIGAS Acadêmicas (1 ponto/liga)				
Foi REPRESENTANTE ESTUDANTIL em órgãos superiores da Instituição de Ensino (1 ponto/mandato)				
Outras atividades não listadas em nenhum campo (1 ponto/atividade)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em ATIVIDADES EXTRAS pelo candidato (máximo permitido = 10 pontos)</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS FINAL DO CANDIDATO EM TODOS OS ITENS (MÁXIMO = 100 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULUM = TOTAL DE PONTOS FINAL/10</b>				